



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.884/PMMA/2018

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$10.000,00 (Dez mil Reais)**, para cobrir despesas com contratação de empresa especializada em realizações de eventos comemorativos (REVEILLON 2019) a ser realizado na Praça Municipal, atendendo assim a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
02.011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Des. Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	10.000,00	1
							Total	10.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
02.008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços administrativos da SEMAS	Material de Consumo	Recursos Livres	10.000,00	1
							Total	10.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de dezembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945